



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 157/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - SESAU.

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 060/2021.004, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021, com Registro de Preço.

Ao(s) 16 dia(s) de março de 2022, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/Pa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) FRANCIRLEY SAMPAIO NOBRE, Médico, Matrícula nº 073787 do Contrato nº 060/2021.004, oriundo do Processo licitatório vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, CNPJ nº 07.776.581/0001-05, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 10299.375000/1190-01MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA e demais setores a ela subordinados.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde